



Ministério da Saúde  
Secretaria de Vigilância em Saúde  
Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis  
Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações

## ANEXO

**QUADRO \_ CAMPANHAS NACIONAIS DE VACINAÇÃO E ESTRATÉGIA DE AMPLIAÇÃO DAS ÁREAS COM RECOMENDAÇÃO DA VACINAÇÃO CONTRA A FEBRE AMARELA E INTRODUÇÃO DA DOSE DE REFORÇO PARA CRIANÇAS COM QUATRO ANOS DE IDADE NO CALENDÁRIO NACIONAL DE VACINAÇÃO \_2020**

Evento	Período	População-alvo
<i>Campanha Nacional de Vacinação contra o Sarampo, primeira e segunda etapas</i>	10/02 a 13/03, com dia D de mobilização nacional em 15/02 (vacina tríplice viral)	Atualização da caderneta de vacinação da população-alvo, nas faixas etárias de 5 a 19 anos de idade.
	03 a 31/08, com dia D de mobilização nacional em 22/08 (vacinas dupla viral e tríplice viral).	Atualização da caderneta de vacinação da população-alvo, nas faixas etárias de 30 a 59 anos de idade.
<i>22ª Campanha Nacional de Vacinação contra Influenza</i>	13 de abril a 15 de maio de 2020, sendo 25 de abril, o dia D de mobilização nacional.	Além de indivíduos com 60 anos ou mais de idade, serão vacinadas as crianças na faixa etária de 6 meses a 5 anos de idade (5 anos, 11 meses e 29 dias), as gestantes, as puérperas (até 45 dias após o parto), os trabalhadores da saúde, os professores das escolas públicas e privadas, os povos indígenas, os grupos portadores de doenças crônicas não transmissíveis e outras condições clínicas especiais, as forças de segurança e salvamento, os adolescentes e jovens de 12 a 21 anos de idade sob medidas socioeducativas, a população privada de liberdade e os funcionários do sistema prisional. Visando ampliar o acesso à vacinação dos grupos mais vulneráveis, neste ano os adultos de 55 a 59 anos de idade também serão vacinados. O público-alvo, portanto, representará aproximadamente 67,7 milhões de pessoas. A meta é vacinar, pelo menos, 90% dos grupos prioritários para a vacinação.
<i>Campanha Nacional de Vacinação contra a Poliomielite e Multivacinação para Atualização da Caderneta de Vacinação da Criança e do Adolescente</i>	09 a 30 de setembro de 2020, com dia D de mobilização nacional em 19 de setembro.	Atualização da Caderneta de Vacinação da Criança até 9 anos de idade e do Adolescente de 10 a menores de 15 anos de idade (14 anos 11 meses e 29 dias).  Nesta campanha também será fortalecida a busca e o resgate de crianças menores de 5 anos, não vacinadas contra a poliomielite que deve ser uma ação primordial, por considerar o risco de reintrodução da doença, devido às baixas coberturas vacinais alcançadas nos últimos anos. As crianças menores de um ano serão vacinadas com a vacina poliomielite inativada (VIP) na atualização do esquema vacinal e as crianças de um a quatro anos de idade serão vacinadas de forma indiscriminada com a vacina oral poliomielite (VOP).
<i>Vacinação contra a febre amarela em novas áreas com recomendação da vacinação e dose de reforço para crianças com quatro anos de idade</i>	Rotina de vacinação	Neste ano a vacinação contra febre amarela será ampliada no Calendário Nacional de Vacinação para todo País. A estratégia de mobilização social deverá ser reforçada no sentido de melhorar a adesão da população à vacinação e consequentemente melhorar a cobertura vacinal. Neste ano também será incluída a dose de reforço para as crianças com quatro anos de idade, o que requer ampla divulgação da estratégia.

Vale ressaltar que a partir de 2020, 1.101 novos municípios da Região Nordeste passarão a ser área com recomendação da vacinação contra a febre amarela, conforme as normas do Calendário Nacional de Vacinação, em virtude da situação epidemiológica no País e a necessidade de proteger esta população contra a doença.

Independente da intensificação vacinal para a febre amarela nesses Estados, os demais Estados do País devem também atualizar a Caderneta de Vacinação de forma seletiva para esta vacina.

Fonte: CGPNI/DIEDT/SVS/MS

WANESSA Tenório Gonçalves Holanda de Oliveira  
Coordenadora Geral do Programa Nacional de Imunizações - Substituta

JÚLIO HENRIQUE ROSA CRODA  
Diretor Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis



Documento assinado eletronicamente por **Wanessa Tenório Gonçalves Holanda De Oliveira, Coordenador(a)-Geral do Programa Nacional de Imunizações, Substituto(a)**, em 09/12/2019, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Julio Henrique Rosa Croda, Diretor do Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis**, em 10/12/2019, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0012613968** e o código CRC **4F1A78F7**.